

**Decreto Nº 2475 - de 30 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.114,19 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.114,19 ( quarenta mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	300,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	400,00
2.02.00.04.122.0001.2.0012-117 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	800,00
Total da Unidade 02	R\$	800,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.200,00
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.533,19
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.733,19
Total da Unidade 03	R\$	5.733,19

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.2.0035-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.000,00
Total da Unidade 04	R\$	23.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.700,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	1.000,00
2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	1.300,00
Total da Unidade 06	R\$	5.000,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	581,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	581,00
Total da Unidade 07	R\$	581,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	R\$	40.114,19

**Total Geral Acrescido** R\$ **40.114,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	8.700,00
2.01.00.04.122.0001.2.0003-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À C.N.M	R\$	1.397,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.097,00
Total da Unidade 01	R\$	10.097,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.200,00
Total da Unidade 02	R\$	4.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	300,00
--	-----	--------

---

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.40.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	136,19
2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	196,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.632,19
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde		
2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	385,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	385,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.017,19
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.614,19
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.614,19</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Setembro de 2021

---

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59